



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 32/2021/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 32/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E O
INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS

Processo nº 00094-00002298/2021-97

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 2***0 OAB/DF, e CPF nº 324.***.***-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.***.***5 SSP/DF e CPF nº 500.***.***-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, doravante denominado Contratado, inscrito no CNPJ Nº 00.568.444/0001-28, com sede na SOF Conjunto F lote 07, CEP 73340-060 - Planal na -Brasília/DF, representado por sua Presidente, CARMEN LÚCIA MALAQUIAS, portadora do RG nº 76*.***2 SSP/DF, CPF nº 296.***.***-15, brasileira, bancária, residente e domiciliada nesta capital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 32/2021 (76839162), proveniente da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 (139390826) das categorias representadas pelo **Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Brasília**, que possui vigência no período de 01/01/2024 a 01/01/2025, com a retroatividade dos valores aos meses de Janeiro/2024 a Abril/2024, em favor da Contratada conforme estabelece o Relatório Nº 6/2024 – SLU/PRESI/DIAFI/CGEAD (140637899).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 312.513,36 (trezentos e doze mil quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, e o o valor anual passará a ser de **R\$ 3.750.160,26 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos)**, a contar de janeiro de 2023.

3.2. Após a aplicação das repactuações o valor atualizado do contrato passará a ser de **R\$ 3.750.160,26 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214

II - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado.

III - Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - DISTRITO FEDERAL

IV - Natureza de Despesa: 33.90.39

V - Subitem: 79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2021.

Pelo **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 22/05/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0284095-2, Diretor(a)-Presidente**, em 27/05/2024, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141603116 código CRC= **5AFD0B34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210